



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 257/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0041775/2020-73

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 26.8.2020

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio ofertado, em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Camões, sediada em Camões, zona rural do município de Sem Peixe.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 810/2020, de 07.7.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 10.7.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

O presidente da AEFAC, José Anísio Ribeiro, por meio de documento datado de 16.4.2020, requer, em tempo hábil, a renovação do reconhecimento do curso, originalmente reconhecido, por 03 (três) anos, pela Portaria SEE nº 464/2017, publicada em 18.4.2017.

O expediente, organizado com observância dos dispositivos da Resolução CEE nº 449/2002, contém, entre suas peças de instrução, o relato da Comissão de Inspeção Escolar da SRE de Ponte Nova, de responsabilidade das servidoras Maria Gorete de Souza Gomes e Michele Pinto Triunfo de Aguiar.

Referidas inspetoras asseguram que as peças processuais correspondem à realidade encontrada nas instalações físicas visitadas, dotadas de dependências para atender alunos e monitores, representadas por refeitório, cozinha, banheiros, copa, lavanderia, despensa, secretaria, dormitórios separados por sexo, quartos com banheiros para monitores, pátio, 4 salas de aula, sala de monitores e laboratório de informática, e do aparelhamento necessário ao funcionamento da Pedagogia da Alternância em escolas de campo, voltadas ao atendimento de trabalhadores rurais e seus familiares, que, moradores em regiões remotas do Estado, em vilas e povoados, não tiveram acesso à escolarização, na idade própria. Esses vivem da agricultura ou da pecuária e serviços paralelos.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular organizam o currículo da alternância de forma a intercalar um período de convivência, em sala de aula, com outro de prática no campo, ou seja, uma semana intensiva de formação para desenvolvimento do Plano de Estudo (abordagem teórica,) a cargo de monitores, e duas semanas na propriedade ou meio socioprofissional, para desenvolvimento de experiências produtivas, com ênfase ao envolvimento da família.

Entre outros dados, o Serviço de Inspeção de Ponte Nova informa que, em virtude da pandemia COVID-19, as atividades do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, que reúne 23 (vinte e

três) alunos matriculados, foram interrompidas.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho, embora as atividades escolares se encontrem paralisadas, por motivo maior, se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio ministrado, em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Camões, sediada em Camões, zona rural do município de Sem Peixe, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18939899** e o código CRC **EA82FDE6**.